

LEI Nº 768

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araxá, para o exercício de 1963, com os vencimentos e salários respectivos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser o seguinte o quadro de funcionários e extranumerários da Prefeitura Municipal de Araxá, com os seus respectivos vencimentos e salários respectivos, a partir deste exercício:

CARGO	VENC. ANUAL Cr\$
Chefe do Serviço de Administração	311.400,00
Auxiliar	216.000,00
Secretário	311.400,00
Auxiliar	216.000,00
Chefe do Serviço de Contabilidade	311.400,00
Contador	248.400,00
Escriturário	216.000,00
Almoxarife	216.000,00
Arquivista	135.000,00
Chefe do Serviço do Patrimônio	311.400,00
Auxiliar	216.000,00
Porteiro-Contínuo	135.000,00
Chefe do Serviço de Fazenda	311.400,00
Tesoureiro	248.400,00
Fiel do Tesoureiro	248.400,00
Auxiliar	216.000,00
Escriturário	216.000,00
Fiscal Geral de Rendas	248.400,00
Fiscal de Rendas de 1ª Classe	136.200,00
Professoras padrão "A" (14) cada uma	149.760,00
Professoras padrão "B" (5) cada uma	138.240,00
Professoras padrão "C" cada uma	132.480,00
Serventes (3) cada uma	115.200,00
Porteiro	115.200,00
Bibliotecário	149.760,00
Auxiliares (2) cada um	135.000,00

Serventes	115.200,00
Inspetor Municipal de Ensino	149.760,00
Auxiliar Arrecadador	151.200,00
Fiscal de Obras de 1ª Classe	172.800,00
Fiscal de Obras de 2ª Classe	135.000,00
Chefe do Serviço de Administração (aposentado)	400.500,00
Chefe do Serviço de Fazenda (aposentado)	270.000,00
Professora (aposentada)	154.800,00
Jardineiro (aposentado)	115.200,00
Fiscal de Obras de 1ª Classe (aposentado)	209.520,00
Operários (aposentados) cada um	115.200,00

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
Encarregado do Serviço de água e esgotos	15.750,00
Auxiliares (2) cada um	13.500,00
Encarregados dos serviços captação de água (4) cada um	12.500,00
Extranumerários do serviço de água e esgoto (4) cada um	12.500,00
Encarregado da Unisa de Eletricidade	15.750,00
Auxiliar	11.250,00
Extranumerários do Serviço de Eletricidade (2) cada um	11.250,00
Jardineiro	11.250,00
Tratorista	15.750,00
Encarregado do Serviço de limpeza pública	14.400,00
Encarregado da Estação Rodoviária	13.500,00
Escriturário da Estação Rodoviária	12.500,00
Encarregado do Matadouro	12.500,00
Magarefe	11.550,00
Encarregado do Cemitério	12.200,00
Auxiliar	11.250,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Araxá, 22 de novembro de 1962.

HELI FRANÇA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário